



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí - PI

CNPJ N° 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br



ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020 - PMS/PI.

Às 08:30h (oito horas e trinta minutos), do dia quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte, realizou-se a sessão pública de julgamento das propostas de preços e abertura da documentação de habilitação apresentadas ao Pregão em epígrafe. Reuniram-se a Sra. Maria de Fatima Moura - Pregoeira, Maria Cleide Rodrigues e Marleide Rocha Moura - Membros da Equipe de Apoio, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, designadas pela **Portaria n° 002/2019**, publicada em 15 de janeiro de 2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal n°. 3.555 de 08 de agosto de 2000, darem continuidade a sessão relativa ao **Pregão Presencial n° 004/2020 - PMS, Processo Administrativo n° 090/2019**, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI”**, do tipo menor preço **GLOBAL** e adjudicação **POR ITEM**. Na data e hora marcada para abertura do procedimento compareceram as empresas: **JOAO TADEU PEREIRA ROQUE (TRANS ROQUE)** inscrita no CNPJ sob o n° **31.675.494/0001-38** neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Rafael Mendes Dantas, inscrito no CPF n° 044.108.853-83, **ANAYRA JANAYNA DE CARVALHO FERREIRA 01150169370 (FOCO CONSULTORIA EDUCACIONAL, SISTEMAS E CAPACITACOES)** inscrita no CNPJ sob o n° **26.807.519/0001-70** neste ato representada pela sua titular a Sra. Anayra Janayna de Carvalho Ferreira, inscrita no CPF n° 011.501.693-70, e **INNOVA PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA (INNOVA PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA)** inscrita no CNPJ sob o n° **24.551.486/0001-14** neste ato representada pela sua procuradora a Sra. Maria Aparecida de Moura, inscrita no CPF n° 004.759.013-04. A Sra. Pregoeira deu inicio aos trabalhos, informando o resultado da análise da Composição de Custos, apresentada pela empresa **ANAYRA JANAYNA DE CARVALHO FERREIRA 01150169370 (FOCO CONSULTORIA EDUCACIONAL, SISTEMAS E CAPACITACOES)**, por parte dos setores técnico e jurídico, onde constatou-se que, a mesma apresentou os valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas, entretanto, foi omissa no que tange os valores referentes aos demais ônus necessários à completa disposição do serviço, dentre eles o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, e quaisquer outras despesas que incidem sobre o serviço

EM BRANCO



prestado, itens indispensáveis para a devida comprovação da exequibilidade de sua proposta, decidindo assim esta comissão pela a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta de preços da mesma, com vistas a sanar os riscos de uma futura inexecução contratual. Ato contínuo, a Sra. Pregoeira passou a fase de negociações diretamente com a única empresa classificada, **INNOVA PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA (INNOVA PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA)**, onde a mesma ofertou o valor de **R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) - MENSAL**, indagada sobre a possibilidade de ofertar mais desconto, a licitante informou já estar no seu limite. Ato contínuo, a Sra. Pregoeira determinou a abertura da documentação de habilitação da empresa **INNOVA PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA (INNOVA PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA)** onde constatou-se que, após análise, a empresa apresentou sua Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual com a data de validade vencida, sendo concedido mesma o usufruto do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, onde a mesma apresentou a regularização da documentação nesta mesma sessão, e em relação aos demais documentos de habilitação, constatou-se que está tudo em conformidade com o edital, sendo a mesma portanto considerada **VENCEDORA e HABILITADA** no certame no primeiro momento. A empresa **ANAYRA JANAYNA DE CARVALHO FERREIRA 01150169370 (FOCO CONSULTORIA EDUCACIONAL, SISTEMAS E CAPACITACOES)** manifestou o seu interesse em interpor recurso, tendo a mesma o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando assim, a empresa **INNOVA PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA (INNOVA PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA)** desde logo intimada para apresentar contrarrazões de recurso em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos. Não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 09:35hs (nove horas e trinta e cinco minutos), lavrando-se esta ata que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes.



Maria de Fatima Moura

Pregoeira

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí - PI

CNPJ N° 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br



Equipe de Apoio:

Maria Cleide Rodrigues

Maria Cleide Rodrigues

Membro

Marleide Rocha Moura

Marleide Rocha Moura

Membro

Rafael Mendes Dantas

JOAO TADEU PEREIRA ROQUE (TRANS ROQUE)

Rafael Mendes Dantas

Anayra Janayna de Carvalho Ferreira

ANAYRA JANAYNA DE CARVALHO FERREIRA 01150169370 (FOCO CONSULTORIA EDUCACIONAL, SISTEMAS E CAPACITACOES)

Anayra Janayna de Carvalho Ferreira

Maria Aparecida de Moura

INNOVA PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA (INNOVA PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA)

Maria Aparecida de Moura

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]